**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 94/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 91/2021 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa **HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÂO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.528/0001-33, situada na RUA CONCEIÇÃO DOS OUROS, 49– CÉU AZUL – BELO HORIZONTE/MG, CEP 31.540-220, neste ato representada por **HUDSON FARIA LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador do CPF nº 063.331.426-97,CI nº MG10199854 SSPMG, **ALEXANDRE FIGUEIREDO MELQUIADES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG-14955902, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 112.611.726-98 e **FABRICIO MANUEL MARTINS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº MG14485145, expedida pela SSP/MG, nº do CPF 016.015.516- 90, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 220/222 e autorização de fl. 230(Processo Eletrônico 4574/2022), constantes do Licitação Eletrônica nº 08/21, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato nº 91/2021 será aditado por mais 60 (sessenta) dias**, ficando prorrogado de 13 de novembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, sem acréscimo de valores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força da prorrogação do prazo contratual fica a CONTRATADA obrigada a prorrogar por mais **60(sessenta)** dias a validade das garantias previstas nas **cláusulas sétima e nona do contrato original**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 91/2021 e demais aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Juiz de Fora, 09 de novembro de 2022

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César TeixeiraDiretor Presidente – CESAMA | Hudson Faria LimaAlexandre Figueiredo MelquiadesFabricio Manuel Martins OliveiraHF Engenharia e Construção Ltda |

###### Testemunhas: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_